



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente **IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, com registro no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.041-002, neste ato representado por sua Superintendente Geral, Sra. **CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **1710/2026**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a aplicação de reajuste de 3,77% do Contrato Nº 035/2025, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa renomada e altamente qualificada para a prestação de serviços de assessoria técnica contábil, financeira, jurídica e orçamentária à Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de 3,77% do Contrato nº 035/2025, é de **R\$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 035/2025, cujo valor unitário era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passará para o valor total de R\$ 6.226,20 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 012

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dores do Rio Preto - ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal

Fax: 028-3559-1157



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto - ES, 15 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1). Nome: -----

2). Nome: -----